



REQUERIMENTO N°24/2025

Assunto: Prorrogação de prazo da Comissão Especial Temporária instituída pela Resolução nº 110, de 21 de julho de 2025.

REQUERIMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A Comissão Temporária de Estudos, constituída por meio da **Resolução nº 110, de 21 de julho de 2025**, com a finalidade de **realizar estudos técnicos, levantamento de dados relacionados ao sistema de saneamento básico do município de Espigão do Oeste - RO**, com fundamento no art. 3º, da Resolução nº 110/2025, **requer-se a prorrogação do prazo por mais 90 (noventa) dias** para a Comissão possa concluir e apresentar o relatório final.

JUSTIFICATIVA

A solicitação de prorrogação se justifica em razão da **complexidade técnica e multidisciplinar** do tema em análise, que demanda **levantamentos detalhados de dados, visitas técnicas, coleta de informações junto a órgãos competentes e análise de documentos técnicos e legais** relativos ao saneamento básico municipal.

Ressalta-se que o estágio atual dos trabalhos ainda não permite a consolidação de um relatório conclusivo, haja vista que diversas informações complementares estão sendo obtidas e medidas administrativas e operacionais encontram-se em fase de definição pelos setores responsáveis.

Assim, a prorrogação do prazo é medida necessária para que a Comissão possa aprofundar a avaliação da situação do saneamento básico, propor soluções fundamentadas e apresentar um relatório final de forma técnica, completa e responsável, atendendo aos objetivos para os quais foi criada.

Palácio Romeu Francisco Melhorança, Espigão do Oeste, 29 de outubro de 2025.

Adriano Meireles da Paz (PSD)
Presidente da Comissão

Kissila Kerly Ponath (PL)
Membro da Comissão

Nadja Lagares (REPUBLICANOS)
Membro da Comissão

Severino Schulz (PDT)
Membro da Comissão

Walter Gonçalves Lara (REPUBLICANOS)
Membro da Comissão

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO - CNPJ: 04.391.603/0001-12
Rua Vale Formoso, nº 1896 - Bairro Vista Alegre - CEP: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **Kissila Kerly Ponath, Vereadora**, em 29/10/2025 às 11:44, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Nadja Ferreira de Araújo Lagares, Vereadora**, em 29/10/2025 às 11:53, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Meireles da Paz, Presidente da C. Legislação, Justiça e Red. Final**, em 29/10/2025 às 12:01, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Walter Goncalves Lara**, 2º Secretário da CMEO, em 29/10/2025 às 12:26, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



Documento assinado eletronicamente por **Severino Schulz**, Vice-Presidente Com. Finan. e Orçamento, em 29/10/2025 às 12:39, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **1247859** e o código verificador **5C08ABFA**.

Cientes

| Seq. | Nome | CPF | Data/Hora |
|------|------------------------|----------------|------------------|
| 1 | Amilton Alves de Souza | ***.992.702-** | 31/10/2025 09:05 |

Referência: [Processo nº 56-24/2025](#).

Docto ID: 1247859 v1